

b) Especiais — os constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praça do Município, 7540-136 Santiago do Cacém, devendo dele constar:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada e código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata, com indicação do mesmo, mediante referência ao número e data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;
- d) Categoria profissional;
- e) Tempo de serviço na categoria;
- f) Classificação de serviço dos últimos três anos.

7 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado, rubricado e assinado pelo candidato;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

7.1 — Aos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desta autarquia é dispensada a apresentação da documentação referida nas alíneas a) e c) do n.º 7.

8 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, designadamente nos seus n.ºs 6 e 7, serão excluídas.

9 — Para a selecção dos candidatos recorrer-se-á aos seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso foi aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.3 — Os critérios de avaliação e classificação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constam da 1.ª acta do júri, sendo facultada aos candidatos, desde que solicitada.

9.4 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da fórmula abaixo indicada, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

10 — Realização dos métodos de selecção a data, a hora e o local da realização dos métodos serão marcados oportunamente, sendo os candidatos notificados dos mesmos através de ofício.

11 — Ao concurso são aplicáveis as regras dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 238/99, de 25 de Junho, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Setembro de 2006. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Vicente*. 1000306873

Aviso n.º 60/DGRH/SR/2006

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de canalizador principal do grupo de pessoal operário qualificado

1 — Torna-se público que, por despacho da vereadora com competência delegada na área dos recursos humanos de 29 de Junho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso interno de acesso geral para dois lugares de canalizador principal do grupo de pessoal operário qualificado, remunerado pelo escalão 1, índice 204, ou o que resultar da aplicação da regra constante do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

2 — A validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

3 — O local de trabalho situa-se na área do município de Santiago do Cacém.

4 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Virgílio Francisco de Matos Gonçalves, encarregado. Vogais efectivos:

1.º Fernando Manuel da Silva Matias, técnico profissional de 2.ª classe.

2.º Pedro Miguel Candeias Pereira Gamito, assistente administrativo principal.

Vogais suplentes:

1.º Manuel António Gonçalves Violante, canalizador principal.

2.º José Manuel Feio Lança Furtado, canalizador principal.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

5 — A este concurso podem habilitar-se todos os funcionários que reúnam os seguintes requisitos:

a) Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Especiais — os constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local através do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praça do Município, 7540-136 Santiago do Cacém, devendo dele constar:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada e código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata, com indicação do mesmo, mediante referência ao número e data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;
- d) Categoria profissional;
- e) Tempo de serviço na categoria;
- f) Classificação de serviço dos últimos seis anos.

7 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado, rubricado e assinado pelo candidato;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

7.1 — Aos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desta autarquia é dispensada a apresentação da documentação referida nas alíneas a) e c) do n.º 7.

8 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, designadamente nos seus n.ºs 6 e 7, serão excluídas.

9 — Para a selecção dos candidatos recorrer-se-á aos seguintes métodos de selecção:

Prova de conhecimentos;
Avaliação curricular.

9.1 — A prova será de conhecimentos específicos, será prática com duração de 30 minutos por candidato, será pontuada de 0 a 20 valores e incidirá sobre o seguinte programa:

Marcação de roços para águas quentes e frias e esgotos;
Redes de abastecimento de águas;
Utilização específica de materiais plásticos recentemente introduzidos no mercado, como o PPR, polietileno e respectivos acessórios.

9.2 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.3 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso foi aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.4 — Os critérios de avaliação e classificação da avaliação curricular constam da 1.ª acta do júri, sendo facultada aos candidatos, desde que solicitada.

9.5 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da fórmula abaixo indicada, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{PC + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
AC = avaliação curricular.

10 — Realização dos métodos de selecção — a data, a hora e o local da realização dos métodos serão marcados oportunamente, sendo os candidatos notificados dos mesmos através de ofício.

11 — Ao concurso são aplicáveis as regras dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-

A/98, de 30 de Dezembro, 238/99, de 25 de Junho, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Outubro de 2006. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Vicente*. 1000306874

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso

Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho da signatária de 26 de Setembro de 2006, foi concedida à funcionária Ana Helena Apolinário Marques renovação da licença sem vencimento por um ano, por igual período, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 2006.

3 de Outubro de 2006. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*. 3000217622

Aviso

Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 3 de Outubro de 2006, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi nomeada, por reclassificação e após comissão de serviço extraordinária, a seguinte funcionária:

Nome	Antes da reclassificação			Após reclassificação		
	Categoria	Escala	Índice	Categoria	Escala	Índice
Ana Maria da Silva Sancho	Assistente administrativo especialista.	1	269	Arquitecto de 2.ª classe ...	1	400

4 de Outubro de 2006. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*. 3000217617

Aviso

Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho da signatária de 3 de Outubro de 2006, foi autorizado o regresso antecipado da situação de licença sem vencimento pelo período de um ano, a qual teve início em 31 de Agosto de 2006, da funcionária Tânia Filipa Correia Coelho, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2006.

4 de Outubro de 2006. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*. 30002176624

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

Aviso n.º 43/2006/SPAP

Para os devidos efeitos se faz público que a cessação da comissão de serviço do director do Departamento Administrativo e Financeiro desta Câmara Municipal, com o técnico superior assessor principal do quadro desta Câmara Municipal José Manuel de Melo Gonçalves Afonso, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, parte especial, de 6 de Outubro de 2006, foi a pedido do mesmo.

13 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela*. 1000306820

Aviso n.º 44/2006/SPAP

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara de 13 de Outubro de 2006, foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial (vinte horas semanais), com início em 16 de Outubro de 2006 e término em 31 de Julho de 2007, com Nuno Miguel Barbosa Ribeiro, com a remunera-

ção de € 589,02, correspondente a 57 % do escalão 1, índice 321, da categoria de técnico superior estagiário.

16 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela*. 1000306819

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 6 de Outubro de 2006, se procedeu à nomeação da candidata Paula Cristina Pereira Bento, aprovada no concurso interno de ingresso para um lugar de técnico, da carreira de técnico (bacharelato em Gestão), cuja lista de classificação final, de 6 de Outubro de 2006, foi afixada nessa mesma data.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 12 de Julho, o candidato tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2006. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel Santos Baracho*. 1000306534

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Aviso

Para os devidos efeitos torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Helena Cristina